MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/50/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO , NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18 de outubro de 1 971)

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente referente ao Convênio que entre si celebram a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Mato Grosso, visando a aparelhar devidamente o Departamento de Serviço Social da FUFMT, de recursos indispensáveis para a formação adequada dos profissionais.

Artigo 2º - A Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Mato Grosso, se compromete em cooperar' com Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), mensais que serão aplicados em recursos humanos-técnicos ou materiais, conforme Processo nº CD/41/73.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de setembro de 1 973.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO-VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO